



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Dia da Renovação Carismática Católica no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.


Art. 2º O Dia da Renovação Carismática Católica – RCC tem por objetivo, através das mais variadas expressões existentes, a conscientização e difusão da importância da Cultura de Pentecostes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Assinado de forma digital por CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA:03313683665
Dados: 2021.12.29 15:32:12 -03'00'

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	29 / 12 / 21
NOME:	manuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	